PROJUDI - Processo: 0018721-11.2008.8.16.0030 - Ref. mov. 359.3 - Assinado digitalmente por Roger Luiz Maciel
10/10/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: matrícula imobiliária 14459 2ºcri

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Foz do Iguaçu - Paraná

FLÁVIO MARANHÃO
Oficial Registrador

REGISTRO GERAL

Livro 02 | Ficha 01

MATRÍCULA Nº 14.459

RUBRICA

IMÓVEL : Lote Nº496(quatrocentos e noventa e seis), da Quadra Nº51, quadrante 10, quadrícula 03, setor 38, do Loteamento denominado **JARDIM DAS FLORES**, com a área de 300,00m2, situado nesta Cidade, Município e Comarca, sem benfeitorias, com as divisas e confrontações seguintes: AO NORTE, medindo 12,00ms no AZ de 91931'10,1", confronta com o Lote nº188; AO SUL, medindo 12,00ms, no AZ de 271931'10,1", confronta com a Rua das Palmas; A LESTE, medindo 25,00ms, no AZ de 181931'10,1", confronta com o Lote nº484; e, A OESTE, medindo 25,00ms, no AZ de 1931'10,1", confronta com o Lote nº508.-

PROPRIETÁRIO : **PADOVANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF Nº77.410.090/0001-13 com sede na cidade de Cascavel-PR.-

REGISTRO AQUISITIVO : Havido pela matrícula Nº18.071 do Registro Geral do 19Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.-

INSCRIÇÃO IMOBILIARIA : Sob o Nº10.3.38.51.0496.001.-

OBSERVAÇÃO : As medidas e confrontações do imóvel acima foram trasladadas do título aquisitivo do qual uma certidão de inteiro teor fica arquivada nesta Serventia. P.14222. O REFERIDO É VERDADE E DOU Fé. FOZ DO IGUAÇU, 09 DE NOVEMBRO DE 1998. (a)_____. OFICIAL DO REGISTRO. **RFT**.-

AV.1/14.459 - Prot. Nº14222 de 09/11/98 = De conformidade com a Autorização de mudança de razão social expedida entre as partes na cidade de Cascavel-PR aos 11 de agosto de 1998, do qual uma cópia fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta averbação para consignar que a razão social da referida proprietária passa a ser **PADOVANI HOTELARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Cascavel-PR, inscrita no CGC/MF Nº77.410.090/0001-13. CDR.60(vrc). O REFERIDO é VERDADE E DOU Fé. FOZ DO IGUAÇU, 09 DE NOVEMBRO DE 1998.(a)_____, OFICIAL DO REGISTRO. **RFT**.-

R.2/14.459 - Prot. Nº14222 de 09/11/98 = De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 142 do livro nº127-N, em data de 12 de agosto de 1998, nas Notas do 3ºNotariado de Cascavel-PR, procede-se a este registro para consignar que o imóvel constante da presente matrícula em sua totalidade **FOI VENDIDO**, em favor de **RAMÃO EDUARDO ACOSTA CHAVES**, brasileiro, casado com **ZILDA CHAVES**, pelo regime de comunhão universal de bens, anterior a Lei nº6.515/77, do comércio, portador da C.I. Nº3.302.265-4-PR e inscrito no CPF/MF Nº388.522.929-34, residente e domiciliado nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, de passagem por esta cidade; pelo valor de R$ 0,01(um centavo), sem condições. Foi apresentada a GR-5, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade de Foz do Iguaçu-PR. CDR.1.600(vrc). Demais condições constantes na documentação arquivada nesta Serventia sob Nº14.459. O REFERIDO é VERDADE E DOU Fé. FOZ DO IGUAÇU, 09 DE NOVEMBRO DE 1998. (a)_____ OFICIAL DO REGISTRO. **RFT**.-

AV=03/14.458 - PROT. Nº88.932 DE 20/06/2018 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº201806.1914.00491061-IA-490, em 19/06/2018, expedido pela **CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, extraído do Processo nº00143332120158160030. **REQUERENTE**: 1ª Vara da Fazenda Pública (Valdir Luiz Andreola Junior). **REQUERIDO**: **Ramão Eduardo Acosta Chaves**, inscrito no CPF/MF nº388.522.929-34. **OBJETO:** Fica indisponível a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. **VALOR:** Não declarado. **FUNREJUS**: à recolher no valor de R$30,40. **NOTA**: A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. Emol: 630,00(vrc)=R$121,59(à receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 29 DE JUNHO DE 2018.

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 14459

PARA SIMPLES CONSULTA
SEM VALOR COMERCIAL
VALOR R$ 15,68

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8AC E65C5 NTB36 8J5EK

SOLICITADO POR: ROGER MACIEL - CPF/CNPJ: ***.174.159-** DATA: 10/10/2025 14:45:52 - VALOR: R$ 15,68

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 080259.2.0014459-89

CONTINUAÇÃO

(a) _____. (MBZ). (EMS). (ARQ. 88.932/2018).

AV=04/14.459 - PROT. Nº102.083 DE 13/10/2020 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº202010.0917.01330557-IA-270, em 09/10/2020, expedido pela **CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, extraído do Processo nº00187211120088160030. **REQUERENTE**: 1ª Vara Cível de Foz do Iguaçu-PR (Mauro Célio Safraider). **REQUERIDO**: **Ramão Eduardo Acosta Chaves**, inscrito no CPF/MF. nº388.522.929-34. **OBJETO:** Fica indisponível a parte do imóvel constante da presente matrícula de propriedade do requerido. **VALOR:** Não declarado. **FUNREJUS**: No valor de R$15,20, à recolher conforme ofício nº993/2020. **NOTA**: A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. Emol: 315(vrc)=R$60,79 (à receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 20 DE OUTUBRO DE 2020. **(a)** _____ **.(MBZ). (Arq. 102.083/2020).**

R=05/14.459 - PROT. Nº125.968 DE 16/01/2024 - (PENHORA) - FORMA DO TÍTULO: Termo de Penhora, extraído dos autos de Execução Fiscal nº0006469-82.2022.8.16.0030, expedido em data de 11 de janeiro de 2024, por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Cidade, Município e Comarca, Dr. Rodrigo Luis Giacomin. **EXEQUENTE: Município de Foz do Iguaçu/PR**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40, situado na Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR. **EXECUTADO**: **Ramão Eduardo Acosta Chaves**, acima qualificado. **OBJETO:** Penhorado a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. **VALOR DA CAUSA**:R$2.264,79 (dois mil e duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos). **FUNREJUS**: No valor de R$4,53, à recolher conforme ofício nº53/2024. **FUNARPEN**: NºSFRII.DJ3PP.Cs3q4-q5yII.F476q. Emol:378(vrc)=R$104,71. Issqn:R$5,24. Fundep:R$5,24. Selo:R$8,00 (valores a receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 30 DE JANEIRO DE 2024. **(a)** _____ **.(MBZ).(Arq. 125.968/2024).**

R=06/14.459 - PROT. Nº129.170 DE 20/06/2024 - (PENHORA) - FORMA DO TÍTULO: Termo de Penhora, extraído do Processo nº0018721-11.2008.8.16.0030 de Cumprimento de Sentença, expedido em data de 01 de março de 2021, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Cidade, Município e Comarca, Dr. Alessandro Motter. **EXEQUENTE: André Luiz da Silva**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº8.593.257-8, inscrito no CPF/MF. nº045.843.829-48. **EXECUTADO**: **Ramão Eduardo Acosta Chaves**, acima qualificado. **OBJETO:** Penhorado a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. **VALOR DA CAUSA**:R$90.000,00 (noventa mil reais). **FUNREJUS:** Isento (Art. 3º, inc. VII, alínea *b*, item 10, da Lei Estadual Nº12.216/98). **FUNARPEN**: NºSFRII.eJW3P.ml3jC-Ga8lv.F476q. Emol: Isento (Justiça Gratuíta). Issqn: Isento. Fundep: Isento. Selo: Isento. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 26 DE JUNHO DE 2024. **(a)** _____ **.(MBZ).(Arq. 129.170/2024).**

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 15,68

SEGUE

SOLICITADO POR: ROGER MACIEL - CPF/CNPJ: ***.174.159-** DATA: 10/10/2025 14:45:52 - VALOR: R$ 15,68

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8AC E65C5 NTB36 8J5EK